



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.138

Autoriza alteração de nota de discente do
Curso de Direito.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 321ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:

que o corpo discente não pode ser prejudicado por erro institucional;

o disposto no ofício DEDIR/UFOP/Nº 008/2013, de 05 de fevereiro,

RESOLVE

Autorizar a alteração de nota do aluno **Rhadson Rezende Monteiro**, matrícula n.º 05.2.3090, solicitada pelo Prof. Cláudio Henrique Ribeiro da Silva, na disciplina **Direito Comercial III (DIR543)**, de cinco pontos e seis décimos para seis pontos, referente ao 1º semestre letivo de 2012.

Ouro Preto, em 05 de março de 2013.

Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

05 MAR 2013 - 013